



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, bem como os pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 de 08/08/2000 c/c nº 10.024, de 20/09/2019 c/c Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de material de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e afins, para atender as necessidades do Município de Parnaguá – PI.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 21/12/2023, às 08horas.

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 21/12/2023, às 08horas e 01minutos.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/12/2023, às 08horas e 10minutos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** <https://novobbmnet.com.br> - [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) – [cplpmp@parnagua.pi.gov.br](mailto:cplpmp@parnagua.pi.gov.br).

**- Endereço:**

**LOCAL:** - <https://novobbmnet.com.br>



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 033/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP/PMP**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventual aquisição de material de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e afins, para atender as necessidades do Município de Parnaguá – PI.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 21/12/2023, às 08horas e 00minutos.

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1. - O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ, ESTADO DO PIAUÍ,** através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, bem como os pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 de 08/08/2000 c/c nº 10.024, de 20/09/2019 c/c Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**1.2. - O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de PARNAGUÁ-PI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

### **2. - DO OBJETO:**

**2.1. - Registro de preços** para futuras e eventual aquisição de material de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e afins, para atender as necessidades do Município de Parnaguá – PI.

**3.0. - A licitação** será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3.1. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**3.1. - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação** perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **4. - DA IMPUGNAÇÃO:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**4.1.** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4.2.** - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **5. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

**5.2.** - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**5.2.1.** - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**5.2.2.** - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

**5.2.3.** - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**5.2.4.** - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**5.2.5.** - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

**5.2.6.** - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **6. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**6.1.1.** - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**6.1.2.** - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**6.1.3.** - Abrir as propostas de preços;

**6.1.4.** - Analisar a aceitabilidade das propostas;

**6.1.5.** - Desclassificar propostas indicando os motivos;

**6.1.6.** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**6.1.7.** - Verificar a habilitação do proponente;

**6.1.8.** - Declarar o vencedor;

**6.1.9.** - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**6.1.10.** - Elaborar a ata da sessão;

**6.1.11.** - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **7. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

**7.1.** - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**7.2.** - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através do Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>, [cplpmp@parnagua.pi.gov.br](mailto:cplpmp@parnagua.pi.gov.br) e [administrativo@parnagua.pi.gov.br](mailto:administrativo@parnagua.pi.gov.br).

**7.2.1.** - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br>.

## **8. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**8.1.** - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br>, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

**8.1.1.** - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3.** - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.3.1.** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.4.** - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.5.** - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **9. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.** - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**9.2.1.** - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:  
**9.2.1.1.** - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**9.2.1.2.** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO dos itens**.

**9.3.** - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

**9.3.1.** - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**9.4.** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

#### **10. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

**10.1.** - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2.** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2.1.** - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**10.2.2.** - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**10.3.** - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**10.3.1.** - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**10.4.** - **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

**10.4.1.** - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**10.4.2.** - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**10.5.** - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**10.6.** - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### **11. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**11.1.** - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor **POR ITEM**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**11.2.** - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**11.3.** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

**11.3.3.** - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**11.3.4.** - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**11.4.** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**11.5.** - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**11.6.** - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**11.7.** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## **12. - DA HABILITAÇÃO:**

**12.1.** - Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobmnet.com.br>.

**12.2.** - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**12.3.** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**12.4.** - Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 12.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Padre Plácido, S/Nº, Centro, Parnaguá – Piauí – CEP 64.970-000, das 08 h às 13h, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis (documentos enviados via correio, a data a ser considerada será a da postagem).

**12.4.1.** - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.4.2.** - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.5.** - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**12.6.** - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### **12.6.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.6.1.1.** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.6.1.2.** - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**12.6.1.3.** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.6.1.4.** - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### **12.6.2. - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.6.2.1.** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante; e

**12.6.2.2.** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**12.6.3. - PARA REGULARIDADE FISCAL:**

**12.6.3.1.** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**12.6.3.2.** - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**12.6.3.3.** - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.6.3.4.** - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

**12.6.4. - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:**

**12.6.4.1.** - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**12.6.6. - Outros Documentos:**

**12.6.6.1.** - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III);

**12.7.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Município de PARNAGUÁ-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**12.7.1.** - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 160 (cento e sessenta) dias.

**12.8.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**12.9.** - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**13. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**13.1.** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**13.1.1.** - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**13.1.1.1.** - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**13.1.2.** - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**13.1.2.1.** - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**13.1.2.2.** - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**13.1.3.** - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**13.1.3.1.** - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**13.1.3.2.** - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**13.1.3.3.** - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**13.1.4.** - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**13.1.4.1.** - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**13.1.4.2.** - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**13.1.4.3.** - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**13.1.1.4.** - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

**13.1.5.** - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**13.1.6.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### **14. - DOS RECURSOS**

**14.1.** - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobmnet.com.br>.

**14.2.** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobmnet.com.br> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações, localizada na Av. Padre Plácido, S/Nº, Bairro Nova Parnaíba – Piauí – CEP 64.970-000, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**14.3.** - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**14.4.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**14.5.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**14.7.** - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**14.8.** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

#### **15. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.2.** - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**15.3.** - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

**16. - DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

**16.1.1.** - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

**16.2.** - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto na Lei e Decreto Federal e Decreto Municipal, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

**16.2.1.** - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**16.3.** - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**16.4.** - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

**16.5.** - A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos serviços cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

**17. - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**17.1.** - O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

**17.2.** - O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

**17.3.** - A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada;

**17.4.** - Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte;

**17.5.** - No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

## **18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **18.1. - Compete à Contratante:**

**18.1.1.** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**18.1.2.** - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **19.1. - Compete à Contratada:**

**19.1.1.** - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**19.1.2.** - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**19.1.3.** - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **20. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

**20.1.** - Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos de imediato, a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

**20.1.1.** - A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação do Município;

**20.1.2.** - Dependendo do objeto licitado e diante de uma justificativa plausível e por escrito, o prazo para entrega poderá ser revisto conforme entendimento das partes;

**20.2.** - O recebimento dos produtos será efetuado pela secretaria requisitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

**20.3.** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato;

**20.4.** - A entrega do produto deverá ser feita na sede da contratada ou local de entrega designado pela secretaria requisitante. O responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado com a devida antecedência da entrega.

## **21. - DO PAGAMENTO:**

**21.1.** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

**21.2.** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

**21.3.** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21.4.** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**21.5.** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**21.6.** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

## **22. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

**22.1.1.** - Advertência;

**22.1.2.** - Multa, observados os seguintes limites máximos:

**a)** multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

**b)** multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

**22.1.3.** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**§ 1º** O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

**§ 2º** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **23. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de PARNAGUÁ-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2.** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3.** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**23.4.** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.5.** - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de PARNAGUÁ-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

**23.6.** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.7.** - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8.** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí/DOM-PI.

**23.10.** - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**23.11.** - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**23.12.** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**23.13.** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Parnaguá - PI.

**24.14. - Constitui parte integrante deste edital:**

**24.14.1.** - Anexo I - Termo de Referência;

**24.14.2.** - Anexo II – Modelo de declaração

**24.14.3.** - Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

**24.14.4.** - Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

**24.14.5.** - Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

**24.14.6.** - Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

**24.14.7.** - Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

**24.14.8.** - Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

**24.14.9.** - Anexo IX – Minuta do contrato Administrativo

 <p><b>PREFEITURA DE Parnaguá</b> O trabalho continua!</p>	 <p>ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ</b> CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 <b>PARNAGUÁ – PI</b></p>	Fls. _____
		Ass. _____

Parnaguá (PI), 06 de dezembro de 2023.

**Elesbão Batista dos Reis Junior**  
PREGOEIRO

VISTO: \_\_\_\_\_  
**Jondson Castro Fé**  
Prefeito

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉD. UNIT.	VL. TOTAL
01	ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO	UNID.	10	2.808,33	28.083,30
02	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND AC 1300MBPS	UNID.	10	318,00	3.180,00
03	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 60AH	UNID.	05	726,00	3.630,00
04	BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERÊNCIA: UNIPOWER 1270E.	UNID.	05	184,07	920,33
05	CABO USB PARA IMPRESSORA C/ CONEÇÕES MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, PADRÃO 2.0	UNID.	30	48,00	1.440,00
06	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IECC13, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V	UNID.	20	48,00	960,00
07	CABO HDMI COM EXTREMIDADE DE CONEÇÃO (MACHO) E EXTREMIDADE DE CONEÇÃO HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	UNID.	20	48,00	960,00
08	CABO DE REDE UTP CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO, BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM MÍNIMO DE 300MTS	CX	05	695,00	3.475,00



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

09	CAIXA DE SOM ATIVA COM MÍNIMO DE 300 WTTs RMS DE AMPLIFICAÇÃO, BIVOLT, COM WOFER DE 12 OU 15 POLEGADAS, COM ENTRADA DE MIC E ENTRADA DE LINHA, COM PLACA DE EQUALIZADOR DE ÁUDIO	UNID.	05	989,67	4.948,35
10	KIT CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA COM MÍNIMO 400 WTTs RMS DE AMPLIFICAÇÃO, ALTO FALANTES MÉDIO-GRAVES DE 12 OU 15 POLEGADAS, COM DRIVER DE TITÂNIO, COM PLACA DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADAS DE LINHA E MICROFONES COM CONEXÕES DO TIPO XLR OU P10	UNID.	04	4.450,67	17.802,68
11	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL, FOTOGRAFIA / FILMAGEM EM FUL HD OU UHD OU 4K OU SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, COM FLASH INTEGRADO, LENTE DE ZOOM.	UNID.	04	5.449,33	21.797,32
12	COMPUTADOR COMPLETO, COM TECLADO, MOUSE, MONITOR COM TELA EM LED DE 19 A 22 POLEGADAS, MÍNIMO DE 5 GB DE MEMÓRIA RAM OU DDR4 A 1600 MHZ OU MAIS, COM SSD MÍNIMO DE 500GB, PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD DE 2GB OU MAIS, PROCESSADOR GERAÇÃO 4 INTEL@ CORE I5 (EXPANSÍVEL ATÉ 3.4 GHZ, 6 MB DE CACHE) OU PROCESSADOR SUPERIOR/EQUIVALENTE.	UNID.	05	4.350,67	21.753,35
13	COMPUTADOR COMPLETO, COM MONITOR TELA DE 19" LED OU LCD, TECLADO E MOUSE SEM FIO, PROCESSADOR I5 OU COMPATÍVEL, 5GB DE MEMÓRIA RAN OU SUPERIOR, SSD MAIOR OU IGUAL A 500 GB.	UNID.	10	4.012,00	40.120,00
14	COMPUTADOR SERVIDOR, PROCESSADOR: I9 13900K, 13ª GERAÇÃO, SOCKET: 1700, FREQUÊNCIA BASE: 3.2 GHZ, FREQUÊNCIA CORE TURBO: ATÉ 5.7 GHZ, MEMÓRIA: 16 GB 5200MHZ DDR5, FONTE - 750W 80 PLUS E PFC ATIVO, PLACA MÃE -Z 690 INTEL, SSD NVME 1TB, HD: 2TB SATA	UNID.	03	15.001,33	45.003,99
15	CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO	UNID.	40	6,58	263,20
16	HD EXTERNO COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB	UNID.	05	1.020,00	5.100,00
17	FILTROS DE LINHA 220V, PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS DE 10 AMPS E 20AMPS	UNID.	10	75,33	753,30
18	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL	UNID.	10	5.238,67	52.386,70
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA				



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

19	COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3150	UNID.	04	2.465,33	9.861,32
20	LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROLSOL MULTIUSO, COM BICO DE FACIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLASTICOS E BORRACHAS, DIELETRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40® PRODUTO MULTIUSOS – EMBALAGEM FLEXTOP	LATA	10	154,13	1.541,30
21	LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELETRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL, REFERÊNCIA: WURT LIMPA CONTATO 300ML	LATA	10	113,33	1.133,30
22	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	UNID.	10	671,00	6.710,00
23	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	UNID.	10	304,67	3.046,70
24	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4	UNID.	10	692,00	6.920,00
25	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3	UNID.	10	340,60	3.406,00
26	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM	UNID.	06	933,00	5.598,00
27	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2422H OU ASUS BE24EQSB OU AOC 24P1U	UNID.	12	1.112,67	13.352,04
28	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREARD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS	UNID.	30	5.308,00	159.240,00



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511Q				
29	NOBREAK SENOIDAL 1500VA/990W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A E COM 2 TOMADAS DE 20A, MÍNIMO 1 BATERIA ESTACIONARIA 12V 58A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS NOBREAK PREMIUM PDV SENOIDAL GII 1500VA	UNID.	05	1.948,53	9.742,65
30	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD	UNID.	20	32,33	646,60
31	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC	UNID.	30	132,67	3.980,10
32	PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1	UNID.	20	99,35	1.987,00
33	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PAR	40	18,27	730,80
34	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PAR	40	23,47	938,80
35	ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ	UNID.	15	1.016,33	15.244,95



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

36	SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G	UNID.	10	749,67	7.496,70
37	SUPORTE PARA GABINETE COM ABAS AJUSTAVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG	UNID.	10	448,00	4.480,00
38	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD	UNID.	08	466,00	3.728,00
39	TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS FETAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, NUMÉRICO DE TAMANHO PADRÃO, COM CARACTERES RESISTENTES AO DEGASTE	UNID.	20	57,00	1.140,00
40	TECLADO SEM FIO, PADRÃO ABNT2, LAYOUT QWERTY, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ARQUITETURA MEMBRANA, SOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO DURÁVEL E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS	UNID.	20	223,73	4.474,60
41	PROJETOR DATA SHOW COM CONEXÃO HDMI, USB, RESOLUÇÃO FUL HD/ UHD/ 4K/ OU SUPERIOR, COM LÂMPADA COM MÍNIMO DE 4000 LUMES, 220 VOLTS	UNID.	10	4.145,33	41.453,30
42	TELA DE PROJEÇÃO MÓVEL, COM SUPORTE TRIPÉ, RETRÁTIL, FORMATO 4X3, EM LONA	UNID.	15	1.112,67	16.690,05
43	DIGITALIZADOR/SCANNER PORTÁTIL COM CAPACIDADE 30 PÁGINAS POR MINUTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	UNID.	04	3.354,00	13.416,00
44	ESTABILIZADOR 220 V, 2000 VA, COM QUANTIDADE DE 5 A 8 TOMADAS DE 10 AMP	UNID.	10	470,67	4.706,70
45	ESTABILIZADOR 220 V, 3000 VA, COM QUANTIDADE DE 5 A 8 TOMADAS DE 10 AMP E DE 20 AMP	UNID.	08	545,00	4.360,00
46	ESTABILIZADOR 220 V, 5 KVA COM TOMADAS PADRÃO ABNT DE 20 AMPERES	UNID.	05	2.642,67	13.213,35
47	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL, LASER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM CONEXÃO DE REDE VIA CABO E WI-FI	UNID.	05	2.931,33	14.656,65
48	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL, LASER, COLORIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, COM CONEXÃO WI-FI	UNID.	04	7.073,33	28.293,32
49	SMARTPHONE, COM MÍNIMO DE 5 GB DE RAM, MÍNIMO DE 32 GB DE MEMÓRIA, COM CAPACIDADE PARA 02	UNID.	15	2.089,33	31.339,95



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
 CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	CHIPS, COM CÂMERA DE NO MÍNIMO 10 MP, COM LEITOR BIOMÉTRICO.				
50	TV SMARTTV 43 POLEGAS, LED, SLIN, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PÉS DE APOIO, VOLTAGEM ALTOMÁTICA,	UNID.	10	4.793,71	47.937,10
51	TONER PARA MULTIFUNCIONAL KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KG	30	148,47	4.454,10
52	TONER PARA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	KG	30	228,00	6.840,00
53	MICROFONE SEM FIO, PROFISSIONAL, TIPO DINÂMICO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, FORMATO BASTÃO, COM BASE COM CONECTORES DE SAÍDA P10 OU XLR	UNID.	10	544,67	5.446,70
54	KIT PC INTEL CORE I5-2400, 3.1HHZ 8GB, SSD 240GB, GT, MONITOR LED 19" HDMI GT, + TECLADO SLIM 950 ABNT2 GT + MOUSE COM FIO USB 9318GT, WINDOWS, OFFICE, ACROBAT, WINRAR.	UNID.	24	3.970,67	95.296,08
55	SERVIDOR PROCESSADOR INTEL XEON 3.10 GHZ E2224G OU INTEL I5 10ª GERAÇÃO Ü WINDOWS SERVER (VERSÃO ATUAL) Ü MEMÓRIA 8GB OU Ü SSD 2TB. <u>NOBREAK 700V.</u>	UNID.	02	20.893,33	41.786,66
56	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - PRETA	UNID.	16	1.849,33	29.589,28
57	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBITS	UNID.	02	965,33	1.930,66
58	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBITS	UNID.	02	930,67	1.861,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R\$</b>					<b>921.247,62</b>

**LOTE 02 - MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICO**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉD. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TIPO DE CLIMATIZAÇÃO FRIO, 18.000 BTUS.	UNID.	23	4.669,33	107.394,59
02	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TIPO DE CLIMATIZAÇÃO FRIO, 12.000 BTUS.	UNID.	15	3.021,95	45.329,25
03	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TIPO DE CLIMATIZAÇÃO FRIO, 9.000 BTUS.	UNID.	15	2.623,33	39.349,95
04	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, HUMIDIFICADOR, 220V, 3 VELOCIDADES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CLIMATIZAÇÃO DE 50M2, OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA E HORIZONTAL MANUAL, SELO DO INMETRO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE 80 LITROS PODENDO ATÉ SER LIGADO À REDE HIDRÁULICA, CONSUMO DE ENERGIA DE 150W, APARELHO COM 04	UNID.	16	2.224,39	35.590,24



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, CONTROLE DE 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE SEGURANÇA DA BOMBA DE ÁGUA				
05	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL/COMERCIAL, 220 V, MONOFÁSICO, COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA MÍNIMA DE 50M2, VAZÃO MIMA DE AR DE 18.000 M3/H, MÁXIMO NÍVEL DE RUÍDO EM 58 DB, COM CONTROLE DE FUNCIONAMENTO REMOTO E PAINEL TOUCH SCREEN EM LED.	UNID.	09	10.440,87	93.967,83
06	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM, MOTOR DE 200W DE POTÊNCIA, POSSUI BARRA CENTRAL PARA AJUSTE E BASE REFORÇADA, BI VOLTS, POSSUI CAIXA DE REGULAGEM DE VELOCIDADES; HÉLICES EM PLÁSTICO SÃO LEVES E AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNID.	40	333,54	13.341,60
07	MÁQUINA LAVA-ROUPAS, AUTOMÁTICA, COM FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 QUILOS, COM ABERTURA FRONTAL OU SUPERIOR, DISPLAY DIGITAL, CONSUMO MÁXIMO DE 180 LITROS POR CICLO.	UNID.	08	4.879,40	39.035,20
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE VOLUME MAIOR OU IGUAL A 8 LITROS, COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM TENSÃO DE TRABALHO EM 220V, COM POTÊNCIA DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL A 1000 W, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 3000 RPM, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA E CONTROLADOR DE VELOCIDADE.	UNID.	14	2.088,11	29.233,54
09	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE BAIXA PRESSÃO, EQUIPADO COM 6 BOCAS, COM FORNO PORTA DE VIDRO. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO DE CARBONO, ESTRUTURA REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI, COM VÁLVULAS DE AJUSTE DE CHAMAS, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40X40 COM BOCAS DUPLAS.	UNID.	12	3.662,11	43.945,32
10	REFRIGERADOR /GELADEIRA FROST FREE, DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 420 LITROS, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 220V, CELO PROCEL A EM CONSUMO, COM PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM METAL OU VIDRO TEMPERADO.	UNID.	16	3.620,20	57.923,20
	BEBEDOURO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX 0,40MM. ESTRUTURA TUBULAR INTERNA PARA REFORÇO FABRICADA EM METALON DE AÇO CARBONO 20X20 0,90 MM, COM CHAPAS EM L SOLDADAS NOS QUATRO CANTOS AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR	UNID.	08		



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

11	RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200L DE ÁGUA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX 0,40MM. POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, COM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DIRETA DA ÁGUA, POR MEIO DE SERPENTINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOX 304. SUAS CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA SÃO PLÁSTICAS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE ATÓXICA. POSSUI BÓIA INTERNA PARA CONTROLE DO FLUXO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM RESISTÊNCIA DE 100KPA. POSSUI 04 (QUATRO) TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA FABRICADAS EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, E SISTEMA DE ABERTURA EM MEIA VOLTA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR DE 1/4 HP DE 240 W DE POTÊNCIA, O QUE GERA UM SISTEMA DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,025 KWH/L E FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (VAZÃO) DE 16,433 L/H. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE R-134A ECOLÓGICO. O BEBEDOURO POSSUI BANDEJA PARA COPO FABRICADA EM AÇO INOX 0,40 MM, COM DRENAGEM DA ÁGUA DE DESCARTE DO ABASTECIMENTO DE COPO PARA SIFÃO COM CONEXÃO ROSCADA. O BEBEDOURO POSSUI CANTONEIRAS PLÁSTICAS PARA EVITAR RISCOS DURANTE A OPERAÇÃO DO MESMO. POSSUI 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES EM POLIPROPILENO, COM ALTURA REGULÁVEL PARA ADEQUAÇÃO A SUPERFÍCIES IRREGULARES DO PISO. POSSUI DIMENSÕES DE 1,31X1,18X0,66 M (ALTXCOMPXPROF) CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.			4.176,21	33.409,68
12	FREEZER VERTICAL, COM CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 201 LITROS, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 220V, CELO PROCEL A EM CONSUMO, COM PLATELEIRAS DIVISÓRIAS EM METAL OU VIDRO TEMPERADO.	UNID.	03	4.060,72	12.182,16
13	CONSERVADOR / REFRIGERADOR, HORIZONTAL, EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS (PORTA CEGA), DEGELO CYCLE DE FROST, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO E DE 303L/355L, CANTOS ARREDONDADOS, TERMOSTATO VOLTAGEM DE 220VTS, CAPACIDADE DE TEMPERATURA E DE –MAIS 3,5C – MENOS 22C, ESTRUTURA DE FABRICAÇÃO EM AÇO DE CARBONO, RODÍZIOS ROTATIVOS, ESMALTADO NA COR	UNID.	06	5.141,73	30.850,38



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	BRANCO COM PINTURA EM EPÓXI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
14	CONSERVADOR E REFRIGERADOR (FREEZER HORIZONTAL), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POSSUI 02 (DUAS) PORTAS BALANCEADAS, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ, DRENO FRONTAL COM TAMPA PARA DESCONGELAMENTO, GÁS R134A, SISTEMA SKIN CONDENSE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO E DE 437/500L, TERMOSTATO, VOLTAGEM DE 220VTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	06	5.687,19	34.123,14
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, 220VTS/60HZ, ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, DUAS TORNEIRAS UMA DE ÁGUA NATURAL E OUTRA DE ÁGUA FRIA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 3 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI, TAMPA E BASE INJETADOS, CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA.	UNID.	15	1.154,27	17.314,05
16	EXAUSTOR, TIPO VENTILADOR, AXIAL DE 40CM COM 5 PALHETAS, MODELO INDUSTRIAL DE 40CM, 220VTS. FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO.	UNID.	10	587,36	5.873,60
17	FILTRO PARA ÁGUA QUE ACOPLAR NO BEBEDOURO INDUSTRIAL, UMA ENTRADA E UMA SAÍDA COM NIPLE DE 20MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VAZÃO NORMAL DE 200 LITROS DE ÁGUA POR HORA, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO. ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 16098/12	UNID.	20	262,33	5.246,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R\$</b>					<b>644.110,33</b>

**LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR EM GERAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉD. UNIT.	VL. TOTAL
01	CONJUNTO ADULTO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC, PORTA LIVRO PVC. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, FABRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO. ESTRUTURA DA MESA É COMPOSTA POR 01 PAR DE PÉS FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON COM SEÇÃO DE 20X40 COM ESPESSURA DE 0,90MM. 01 PAR DE MONTANTES EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON	UNID.	50	513,62	25.681,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

COM SEÇÃO DE 20X40 COM ESPESSURA DE 0,90 MM, FORMANDO AS COLUNAS LATERAIS DA MESA. 01 PAR DE SUPORTE DO TAMPO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON COM SEÇÃO DE 20X20 COM ESPESSURA DE 0,90 MM, PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. POSSUI AINDA UMA TRAVESSA METÁLICA ENTRE AS COLUNAS, PARA FIXAÇÃO DO PORTA-LIVRO. ESSA ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM METALON DE AÇO CARBONO SEÇÃO 30X30 COM ESPESSURA DE 0,90MM. TODAS ESSAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG COM CORDÕES EXTERNOS EM SUAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR DE CADA JUNÇÃO, AFIM DE PROPORCIONAR UMA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À MESA. ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO PISO DE 75 CM. MESA DO ALUNO PROVIDA DE TAMPO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES 60X40 CM, COM ACABAMENTO NOS SEUS TOPOS COM PERFIL “T” DE ENCAIXE COR AZUL, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSO COM BUCHA ZAMAC, AMBOS COM ACABAMENTO ZINCADO. PORTA LIVRO EM PVC, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA POR PARAFUSAMENTO COM PARAFUSO BROCANTE 4,2X30 MM, COM ACABAMENTO ZINCADO. PÉS EM PP COR AZUL, FIXADOS À ESTRUTURA POR ENCAIXE INTERNO E PARAFUSAMENTO COM PARAFUSO BROCANTE 4,2X30MM, COM ACABAMENTO ZINCADO. CADEIRA DO ALUNO FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO AÇO CARBONO SEÇÃO 7/8” COM 0,90 MM DE ESPESSURA. POSSUI 01 PAR MONTANTES CURVADOS QUE COMPÕE OS PÉS DA ESTRUTURA, 01 PAR DE TUBOS PARA O ENCOSTO, SOLDADOS SOB 01 PAR DE TRAVESSAS ANTERIOR E POSTERIOR DA CADEIRA. TODAS ESSAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG COM CORDÕES EXTERNOS EM SUAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR DE CADA JUNÇÃO, AFIM DE PROPORCIONAR UMA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À CADEIRA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO PISO DE 46 CM. ASSENTO EM PP MOLDADO ANATOMICAMENTE NA COR AZUL E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 42X40 CM (COMP X PROF) E ENCOSTO EM PP, COM DIMENSÕES DE 38,5 X 20,5 (COMP X ALT). FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS BROCANTE DE 4,2X30 MM DE COMPRIMENTO COM



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	<p>ACABAMENTO ZINCADO. ENCOSTO DA CADEIRA NA COR AZUL E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR ENCAIXE E PRENDIMENTO COM FIXADOR EM PP. PÉS DA CADEIRA COM PONTEIRAS 7/8" INTERNAS, DE COR IGUAL À DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA. ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA COM TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. CAPACIDADE DE CARGA DA CADEIRA DE 120 KG. GARANTIA DE 12 MESES</p>				
02	<p>CONJUNTO INFANTIL INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF CADEIRA PVC, PORTA LIVRO PVC. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, FABRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO. A ESTRUTURA DA MESA É COMPOSTA POR 01 PAR DE PÉS FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON COM SEÇÃO DE 20X40 COM ESPESSURA DE 0,90MM. 01 PAR DE MONTANTES EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON COM SEÇÃO DE 20X40 COM ESPESSURA DE 0,90 MM, FORMANDO AS COLUNAS LATERAIS DA MESA. 01 PAR DE SUPORTE DO TAMPO EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON COM SEÇÃO DE 20X20 COM ESPESSURA DE 0,90 MM, PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. POSSUI AINDA UMA TRAVESSA METÁLICA ENTRE AS COLUNAS, PARA FIXAÇÃO DO PORTA-LIVRO. ESSA ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM METALON DE AÇO CARBONO SEÇÃO 30X30 COM ESPESSURA DE 0,90 MM. TODAS ESSAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG COM CORDÕES EXTERNOS EM SUAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR DE CADA JUNÇÃO, AFIM DE PROPORCIONAR UMA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À MESA. ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO PISO DE 75CM. MESA DO ALUNO PROVIDA DE TAMPO EM MDF 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES 60X40 CM, COM ACABAMENTO NOS SEUS TOPOS COM PERFIL "T" DE ENCAIXE COR AMARELA, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSO COM BUCHA ZAMAC, AMBOS COM ACABAMENTO ZINCADO. PORTA LIVRO EM PVC, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA POR PARAFUSAMENTO COM PARAFUSO BROCANTE 4,2X30 MM, COM ACABAMENTO ZINCADO. PÉS EM PP, COR AMARELA FIXADOS À ESTRUTURA POR ENCAIXE INTERNO E PARAFUSAMENTO COM PARAFUSO BROCANTE 4,2X30 MM, COM ACABAMENTO ZINCADO. CADEIRA DO ALUNO</p>	UNID.	40	449,63	17.985,20



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	<p>FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO AÇO CARBONO SEÇÃO 7/8” COM 0,90 MM DE ESPESSURA. POSSUI 01 PAR MONTANTES CURVADOS QUE COMPÕE OS PÉS DA ESTRUTURA, 01 PAR DE TUBOS PARA O ENCOSTO, SOLDADOS SOB 01 PAR DE TRAVESSAS ANTERIOR E POSTERIOR DA CADEIRA. TODAS ESSAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG COM CORDÕES EXTERNOS EM SUAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR DE CADA JUNÇÃO, AFIM DE PROPORCIONAR UMA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À CADEIRA. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO PISO DE 46 CM. ASSENTO EM PP MOLDADO ANATOMICAMENTE NA COR AMARELA E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 42X40 CM (COMP X PROF) E ENCOSTO EM PP, COM DIMENSÕES DE 38,5 X 20,5 (COMP X ALT). FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS BROCANTE DE 4,2X30 MM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO ZINCADO. ENCOSTO DA CADEIRA NA COR AMARELA E COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR ENCAIXE E PRENDIMENTO COM FIXADOR EM PP. PÉS DA CADEIRA COM PONTEIRAS 7/8” INTERNAS, DE COR IGUAL À DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA. ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA COM TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. CAPACIDADE DE CARGA DA CADEIRA DE 120 KG. GARANTIA DE 12 MESES</p>				
03	<p>CONJUNTO DO ALUNO, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, MÓVEIS ESCOLARES; CADEIRAS E MESAS P/ CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO EM PAREDE 18, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PVC INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 7/8X18. CORRESPONDENTE AO TAMANHO: <b>CJA-03</b></p>	UNID.	50	592,24	29.612,00
04	<p>CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO C/ 06 LUGARES, MESA EM PVC COLORIDO COM CADEIRA DE PVC LISO COLORIDO. ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.</p>	CONJ.	10	9.214,45	92.144,50

05	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA (DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM) COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA (DIMENSÕES: 450 X 330 X 560MM) EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJ.	20	1.153,17	23.063,40
06	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL C/ 06 LUGARES, MESA EM MDF COLORIDO COM ESTRUTURA DE FERRO E PINTURA EM EPÓXI, CADEIRAS DE PVC LISO COLORIDO E ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI, (ADEQUADO PARA ALUNOS ATÉ 6 ANOS)	CONJ.	15	1.761,07	26.416,05
07	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM MESA DE APOIO E 04 (LUGARES) BANCOS INDIVIDUAIS RETRATEIS SEM ENCOSTO, ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APOIO DA MESA EM MDF E ASSENTO EM ESPUMA COBERTO DE COURVIN.	CONJ.	10	1.561,95	15.619,50
08	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COM MESA DE APOIO E BANCOS INFANTIL, ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APOIO DA MESA EM MDP E ASSENTO EM MDP DE 15MM. TAMANHO: MESA: 180X60CM BANCOS: 160X30X34CM.	CONJ.	15	1.289,32	19.339,80
09	LIXEIRA SELETIVA COM 5 CESTOS, ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA EM EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. MARCA: MODELO MOVEIS	UNID.	15	2.201,50	33.022,50
10	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE METAL E LOCAL PARA COLOCAR APAGADOR, FORMICA BRANCA, MDF COM LARGURA DE 10CM. TAMANHO: 220X120CM.	UNID.	30	691,63	20.748,90
11	ARMÁRIO PRO-INFÂNCIA RETO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, COM 02 GAVETAS, TOTALMENTE FABRICADO EM MDF, NA COR CINZA, GAVETAS COLORIDAS, TAMANHO: 86X60X30CM (ORGANIZADORES)	UNID.	10	1.037,78	10.377,80
12	ARMÁRIO PRO-INFÂNCIA TIPO CASTELO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, TOTALMENTE FABRICADO EM MDF, NA COR CINZA, SEM GAVETAS COLORIDAS, TAMANHO: 110X60X30CM (ORGANIZADORES)	UNID.	10	1.037,78	10.377,80

 <p><b>PREFEITURA DE PARNAGUÁ</b> O trabalho continua!</p>	 <p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ</b> CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 <b>PARNAGUÁ – PI</b></p>	Fls. _____
		Ass. _____

13	KIT PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR, CONFECCIONADO EM PVC VIRGEM DE ALTO IMPACTO. NA COR AZUL. KIT DEVERA COMPOR: PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO.	KIT	50	199,12	9.956,00
14	KIT PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRA (CADEIRA) ESCOLAR, CONTENDO ENCOSTO E ACENTO CONFECCIONADOS EM PVC VIRGEM DE ALTO IMPACTO.	KIT	50	199,12	9.956,00
15	TAMPO PARA RECUPERAÇÃO DE MESA ESCOLAR, CONFECCIONADO EM PP OU PVC E DIMENSÕES 60X40 CM.	UNID.	50	204,23	10.211,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 .....</b>					<b>R\$ 354.511,95</b>

<b>LOTE 04 – BRINQUEDOS PARA PRÓ-INFÂNCIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MÉD. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	CASINHA DE BRINQUEDO, SEM CERQUINHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, A CASINHA TEM CANTOS ARREDONDADOS E TELHADO EM FORMATO DE 4 ÁGUAS PARA PROTEGER AS CRIANÇAS DO TEMPO. DURÁVEL, RECREATIVA, COLORIDA, SEGURA E DE FÁCIL INSTALAÇÃO TANTO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MONTAGEM FÁCIL PODENDO SER FEITA TANTO EM AMBIENTE INTERNO COMO EXTERNO; POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA; TELHADO PARA PROTEGER AS CRIANÇAS DO CLIMA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.	UNID.	05	6.153,84	30.769,20
02	ESCORREGADOR INFANTIL RETO, COMPOSTO POR 4 ITENS: 1 RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA (TOTAL DE 5), 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), SEM NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO; PRODUTO COM ENCAIXE NA BASE DA RAMPA PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA. TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA,	UNID.	10	1.498,98	14.989,80



PREFEITURA DE  
**Parnaíba**  
*O trabalho continua!*



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES. BASE DA ESCADA SEM NECESSIDADE DE BASE ADICIONAL PARA APOIO. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 195 x 68 x 130 CM				
03	GANGORRA PARA 3 CRIANÇAS COM MANOPLAS DUPLAS DE TAL FORMA QUE TODAS AS CRIANÇAS TENHAM ONDE SE SEGURAR. POSSUI 8 PEGADORES E 2 ELEVÇÕES PARA SEPARAR AS CRIANÇAS. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. DIMENSÕES DO PRODUTO: 150x45x48CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO, POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO	UNID.	10	959,16	9.591,60
04	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA LÚDICO COLORIDO DE PLÁSTICO; UM BRINQUEDO SEGURO E TOTALMENTE DE ENCAIXE. TÚNEL LÚDICO CONTÉM: TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA SEMICIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO; SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO 5 CONECTORES 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS; POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO	UNID.	05	7.799,53	38.997,65



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 223x88x 100CM.				
05	GIRA-GIRA C/ 3 ASSENTOS INDIVIDUAIS SUSPENSOS PARA 3 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO, TUDO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE ÁGUA. ASSENTOS SUSPENSOS INDIVIDUAIS PARA TRÊS CRIANÇAS; CONCEITO DO GIRA-GIRA TRADICIONAL, PORÉM TOTALMENTE EM PLÁSTICO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; TEXTURA ANTIDERRAPANTE; POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL; DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; NÃO RACHA, NÃO DESBOTA; FÁCIL LIMPEZA; SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO, SE NECESSÁRIO; NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE; PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITE QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA MESMO QUANDO COM 3 CRIANÇAS; MOVIMENTO GIRATÓRIO GERADO PELA FORÇA APLICADA NO VOLANTE CENTRAL; BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 25 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO	UNID.	05	2.054,47	10.272,35
06	PISCINA DE BOLINHA, FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE; PISCINA DE BOLINHAS BABY CONTÉM: PISCINA DE BOLINHAS COM TODAS AS PEÇAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1M X 1M). 4 PAREDES DE PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NOS POSTES CILÍNDRICOS E 4 POSTES QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM; TELHADO DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE 4 ÁGUAS, TELHADO TEM CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM NA PARTE SUPERIOR DOS POSTES TRAVANDO TODA A PISCINA, ÚNICA REDE QUE FAZ O FECHAMENTO DAS LATERAIS DA PISCINA; AS PAREDES SÃO FIXADAS AOS POSTES POR PARAFUSOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 95CM X 95CM X 127CM	UNID.	05	3.113,35	15.566,75
07	LABIRINTO METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID.	04	1.498,98	5.995,92



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

08	GIRRA-GIRRA METÁLICA COM 04 LUGARES, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIXADO AO CHÃO.	UNID.	04	2.568,42	10.273,68
09	BARRA METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID.	04	1.970,73	7.882,92
10	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID.	08	1.902,66	15.221,28
11	ESCORREGADOR METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID.	04	1.498,98	5.995,92
12	BALANÇO METÁLICO COM 4 (QUATRO) LUGARES, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 2' POLEGADAS, BANCOS SUSPENSO POR CORRENTE, TAMANHO MÉDIO: 2,80X2,00X2,80MTS.	UNID.	04	2.987,75	11.951,00
13	CAMA INFANTIL COM COLCHONETES E ESTRADO REFORÇADO, TAMANHO: 150X70X40CM, CABECEIRA DECORATIVA DE VÁRIOS MODELOS, LATERAIS FUNCIONA COM GRADE DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM	UNID.	10	1.561,95	15.619,50
14	MESA PARA PING PONG. ESTRUTURA DE MADEIRA NA COR AZUL, TAMANHO OFICIAL.	UNID.	05	5.115,73	25.578,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04.....R\$</b>					<b>218.706,22</b>

**LOTE 05 – MOBILIÁRIO PARA ESCROTÓRIO EM GERAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉD. UNIT.	VL. TOTAL
01	ARMÁRIO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA TODA EM MDF PRENSANDO COM 03 PRATELEIRA REGULÁVEIS, CORPO EM MDF PRENSANDO DE 15MM, COM 02 (DUAS) PORTAS C/ CHAVES, MDF NA COR: CINZA CRISTAL, PÉS COM REGULAGEM DE DESNÍVEL. TAMANHO: 165X90X45CM.	UNID.	10	1.042,89	10.428,90
02	ARMÁRIO SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA TODA EM MDF PRENSANDO COM 03 PRATELEIRA REGULÁVEIS, CORPO EM MDF PRENSANDO DE 15MM, COM 02 (DUAS) PORTAS C/ CHAVES, MDF NA COR: CINZA CRISTAL, PÉS COM REGULAGEM DE DESNÍVEL. TAMANHO: 165X90X45CM.	UNID.	10	1.016,68	10.166,80
03	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L", CONFECCIONADO EM MDF E ESTRUTURA EM FERRO C/ PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA DO MDF DE 15MM, TAMPO E SAIOTE, GAVETEIRO FIXO C/ DUAS GAVETAS E CHAVE, PUXADOR	UNID.	5		

	DE PVC TIPO ALÇA FIXADO NO CENTRO DA GAVETA, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF, PÉS C/ REGULAGEM DE DESNÍVEL, MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 120X120X55X75CM (CXLXA).			880,53	4.402,65
04	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF E ESTRUTURA EM FERRO C/ PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA DO MDF DE 15MM, TAMPO E SAIOTE, GAVETEIRO FIXO C/ DUAS GAVETAS E CHAVE, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA FIXADO NO CENTRO DA GAVETA, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF, PÉS C/ REGULAGEM DE DESNÍVEL, MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 120X60X75CM (CXLXA).	UNID.	10	576,58	5.765,80
05	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF E ESTRUTURA EM FERRO C/ PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA DO MDF DE 15MM, TAMPO E SAIOTE, GAVETEIRO FIXO C/ DUAS GAVETAS E CHAVE, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA FIXADO NO CENTRO DA GAVETA, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF, PÉS C/ REGULAGEM DE DESNÍVEL, MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 150X60X75CM (CXLXA).	UNID.	20	675,98	13.519,60
06	SUPORE VOLANTE PARA CPU COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF, MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 26X40X45CM (CXLXA).	UNID.	10	256,64	2.566,40
07	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS, PUXADOR DE PLÁSTICO (PVC), 4 RODÍZIOS, GAVETAS COM CHAVE, CONFECCIONADO EM MDF PRENSADO, TAMANHO: 71X48X47CM.	UNID.	10	534,38	5.343,80
08	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI. TAMANHO: 185X90X75CM.	UNID.	8	864,88	6.919,04
09	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADO EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI. TAMANHO: 120X75X75CM.	UNID.	8	807,02	6.456,16
10	BALCÃO BAIXO DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF COM 02 (DUAS) PORTAS E UMA PRATELEIRA; NA COR CINZA CLARO, ESPESSURA DO MDF DE 15MM, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF. MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 90X75X45CM (CXLXA).	UNID.	5	584,76	2.923,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

11	ESTANTE DUPLA, MODELO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, PRATELEIRA DE MDF DE 15MM. NA COR CINZA CRISTAL. TAMANHO: 150X200X35CM.	UNID.	5	1.561,95	7.809,75
12	ESTANTE SIMPLES, MODELO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, PRATELEIRA DE MDF DE 15MM. NA COR CINZA CRISTAL. TAMANHO: 75X200X35CM.	UNID.	10	1.042,89	10.428,90
13	BALCÃO BAIXO DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF COM 01 (UMA) PORTA DE GIRO E UMA PRATELEIRA, NICHOS E 03 GAVETAS; NA COR CINZA CLARO, ESPESSURA DO MDF DE 15MM, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF. MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 1800X750X470MM (CXLXA).	UNID.	5	1.855,35	9.276,75
14	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL, FABRICADO EM MDF C/ ESPESSURA DE 25MM, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO MDF. MDF NA COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS: 2500X750X1000MM (CXLXA).	UNID.	4	1.535,74	6.142,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 .....</b>					<b>R\$ 102.151,31</b>

**LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE AÇO EM GERAL**

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉD. UNIT.	VL. TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45MM), 2 PORTA COM REFORÇO INTERNO E 4 PRATELEIRAS (SENDO 3 REGULÁVEIS), COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS MESMAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, DOTADO DE FECHADURA, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA FERRUGEM E ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, NA COR CINZA. MEDINDO: 195 X 90 X 40CM (AX LX P)	UNID.	10	1.042,89	10.428,90
02	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45MM), COM 2 PORTA COM REFORÇO INTERNO E 3 PRATELEIRAS, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS MESMAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, DOTADO DE FECHADURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. MEDINDO: 160 X 75 X 35CM (AX LX P)	UNID.	15	922,40	13.836,00

03	ROUPEIRO DE AÇO (TIPO GUARDA VOLUME) COM 12 LUGARES/PORTAS PEQUENA, TIPO “COLMEIA”, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,60MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, PORTAS SEM CHAVES, COM PITÃO E PÉS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO E REGULAGEM; TAMANHO APROXIMADO: 195X90X40CM. MEDIDAS INTERNAS: 43X28X37CM	UNID.	5	1.818,86	9.094,30
04	ROUPEIRO DE AÇO (TIPO GUARDA VOLUME) COM 08 LUGARES/PORTAS PEQUENA, TIPO “COLMEIA”, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45MM), TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA, PORTAS SEM CHAVES, C/ PITÃO E PÉS DE PLÁSTICO P/ PROTEÇÃO E REGULAGEM; TAMANHO APROXIMADO: 195X60X40CM.	UNID.	8	1.173,93	9.391,44
05	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS) COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO: 198X92X40CM.	UNID.	12	553,44	6.641,28
06	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS) COM REFORÇO EM “X”, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO: 198X92X40CM.	UNID.	8	614,03	4.912,24
07	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS (BANDEJAS) COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO: 198X92X30CM.	UNID.	5	450,65	2.253,25
08	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS (BANDEJAS), DUAS FACES, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO: 198X92X56CM.	UNID.	5	1.383,60	6.918,00
09	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS), UMA FACE, CONFECCIONADO EM CHAPA, SENDO A BANDEJA COM CHAPA 26 E COLUNA 20, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA	UNID.	10	850,93	8.509,30

 <p><b>PREFEITURA DE PARNAGUÁ</b> O trabalho continua!</p>	 <p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ</b> CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 <b>PARNAGUÁ – PI</b></p>	Fls. _____
		Ass. _____

	ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. TAMANHO: 198X92X28CM.				
10	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCÓPIO (TRILHO), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS DE PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 133X46X60CM.	UNID.	20	969,71	19.394,20
11	PORTA PALLET INDUSTRIAL COM TRÊS BANDEJAS DE COMPENSADO, CONFECCIONADO EM AÇO DE CARBONO COM PINTURA EM EPÓXI, TAMANHO: 2,00(ALTURA) X 2,00(COMP) X 0,80(LARG)MTS. COLUNA C/ CHAPA:18 LONGARINA EM PERFIL 30X90	UNID.	5	2.893,13	14.465,65
12	COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR, PARA FOGÃO DE 06 BOCAS, EXAUSTOR TIPO VENTILADOR, AXIAL DE 40CM COM 5 PALHETAS, MODELO INDUSTRIAL DE 40CM, 220VTS, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 130X90CM C/ DUTO DE 2M	UNID.	5	3.616,75	18.083,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06.....R\$</b>					<b>123.928,31</b>

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

### ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº **/20__ – PROCESSO nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

 <p><b>PREFEITURA DE PARNAGUÁ</b> O trabalho continua!</p>	 <p>ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ</b> CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 <b>PARNAGUÁ – PI</b></p>	Fls. _____
		Ass. _____

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município PARNAGUÁ-PI

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de PARNAGUÁ-PI, que:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

#### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

##### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

 <p><b>PREFEITURA DE PARNAGUÁ</b> O trabalho continua!</p>	 <p>ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ</b> CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 <b>PARNAGUÁ – PI</b></p>	Fls. _____
		Ass. _____

### ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** \*por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.  
\* apresentação deste, somente se solicitado.

### ANEXO IX

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Centro – PARNAGUÁ - PI, na sede da Prefeitura Municipal de PARNAGUÁ, representada por \_\_\_\_\_, portadora do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, bem como os pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 de 08/08/2000 c/c nº 10.024, de 20/09/2019 c/c Decreto Municipal nº 027/2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei Municipal nº 528/2013, c/c a Lei Complementar Federal nº 123/06c/c147/2014 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços,



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

HOMOLOGADA sob fls \_\_\_\_\_, do Processo Administrativo nº 033/2023– PMP/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 019/2023 – PMP/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

### 1. - DO OBJETO:

**1.1.** - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna para **Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de material de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e afins, para atender as necessidades do Município de Parnaguá – PI** a serem fornecidos parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame **poderão** ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

**1.2.** - **O Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de material de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e afins, para atender as necessidades do Município de Parnaguá – PI**, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

**1.2.1.** - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

**1.3.** - Os itens devem ser entregues com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com a devida autorização emitida pelas secretarias interessadas.

**1.4.** - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata.

**1.5.** - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

### 3. - DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**3.1.** - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Parnaguá, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**3.2.** - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**3.3.** - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital.

#### **4. - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:**

**4.1.** - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

#### **5. - DO PRODUTO:**

**5.1.** - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2023 – PMP/PI**.

#### **6. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Parnaguá, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Parnaguá e aceitação das partes.

**6.1.1.** - A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de Parnaguá, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**6.2.** - À Prefeitura Municipal de Parnaguá /PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

#### **7. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**7.1.** - Os itens deverão ser entregues após a emissão da OF, com um prazo máximo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

#### **8. - DO PAGAMENTO:**

**8.1.** - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo órgão/ente mediante apresentação da



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

**8.2.** - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

**a)** Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

**b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

**c)** Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**8.3.** - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**8.4.** - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**a)** A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

**b)** Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9. - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**9.1.** - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Parnaguá, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Central de Licitação Pública, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

## **10. - DO CONTRATO:**

**10.1.** - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Parnaguá, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**10.2.** - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

**10.3.** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **11. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**11.1.** - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Parnaguá, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

**11.2.** - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**11.3.** - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

**11.4.** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **12. - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Parnaguá, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**12.2.** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnaguá, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**12.2.1.** - Advertência.

**12.2.2.** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

**12.2.3.** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**12.2.4.** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.3.** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.4.** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**12.5.** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **13. - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1.** - Os itens serão entregues mediante apresentação da OF.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**13.2.** - A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Parnaguá, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Serviço quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado.

**13.3.** - A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado imediatamente após a emissão da OS.

**13.4.** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**c)** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

**13.5.** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

**13.6.** - Os bens deverão ser entregues separados **POR ITEM** e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

**13.7.** - O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

#### **14. - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**14.1** - Os preços parâmetros devem ser os praticados na bomba no ato do abastecimento;

**14.2.** - Serão aplicados os descontos ofertados na sessão menos o valor da bomba no ato do abastecimento.

#### **15. - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**15.1.** - Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

**15.2.** - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

#### **16. - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

**16.1.** - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

**16.1.1.** - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** - A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**16.1.3.** - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

**16.1.4.** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**16.1.5.** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

**16.1.6.** - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

**16.1.7.** - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;

**16.1.8.** - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

**16.1.9.** - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Parnaguá, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

**16.2.** - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis;

**16.2.1.** - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido;

**16.2.2.** - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**16.3.** - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000  
**PARNAGUÁ – PI**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

#### 17. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 17.2.** - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo);
- 17.3.** - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição;
- 17.4.** - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal;
- 17.5.** - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata;
- 17.6.** - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Parnaguá, nesse intervalo de tempo;
- 17.7.** - Na hipótese de a detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais;
- 17.8.** - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Parnaguá, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- 17.9.** - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir;
- 17.10.** - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor;
- 17.11.** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Parnaguá, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Parnaguá /PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI**  
**Gerenciador do SRP**

**Contratado(s):**